

MUNICÍPIO DE MAÇÃO
PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

FICHA DE INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
SISTEMAS DE VIDEOVIGILÂNCIA MUNICIPAL – PAÇOS DO CONCELHO E ESTALEIRO MUNICIPAL
cm-macao.protecaodedados.pt/p/informacao/

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
Referência	#PEPD - 0420-20260302 - @CM-Macao - FITD - Videovigilância
Classificação	Documento Público
Data de Elaboração	2 de março de 2026
Versão	1.0 – Março de 2026
Autor	Encarregado da Proteção de Dados
Destinatário	Publicação na Plataforma de Proteção de Dados Municipal

O Município de Mação procede ao tratamento de dados pessoais através de sistemas de videovigilância instalados em instalações municipais, designadamente nos Paços do Concelho e no Estaleiro Municipal, para efeitos de proteção de pessoas e bens e de segurança das instalações, sendo esse tratamento realizado em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a Lei de Execução do RGPD (LERGPD), a Lei n.º 34/2013, de 16 de maio (regime do exercício da atividade de segurança privada), e demais legislação aplicável, segundo os seguintes parâmetros:

1. Responsável pelo Tratamento

Município de Mação (doravante designado por Município ou CM-Mação), pessoa coletiva de direito público com o NIPC 506 814 343, com sede na Rua Padre António Pereira Figueiredo, 6120-750 Mação, telefone (+351) 241 577 200, correio eletrónico geral@cm-macao.pt e sítio eletrónico www.cm-macao.pt.

2. Contactos do Encarregado da Proteção de Dados

O Município de Mação designou um Encarregado da Proteção de Dados (EPD) externo, nos termos do artigo 37.º, n.º 6, do RGPD, estando disponível através do endereço de correio eletrónico institucional protecaodedados@cm-macao.pt, do endereço direto manuel.melo@dataprotectionofficer.pt, do telemóvel (+351) 911 879 220 e do telefone geral (+351) 213 243 750. O Encarregado da Proteção de Dados pode igualmente ser contactado presencialmente, mediante agendamento prévio, na sede do Município, ou através da Plataforma de Proteção de Dados Municipal em cm-macao.protecaodedados.pt/p/suporte/.

3. Categorias de Titulares de Dados

Trabalhadores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, visitantes, munícipes e todas as pessoas que acedam ou se encontrem nas instalações municipais equipadas com sistemas de videovigilância, designadamente nos Paços do Concelho e no Estaleiro Municipal.

4. Dados Pessoais a Tratar

Categorias especiais de dados pessoais, designadamente dados biométricos relativos à imagem captada pelos sistemas de videovigilância (gravações de vídeo com captação de imagem das pessoas que se encontrem no campo de captação das câmaras instaladas). Em determinadas instalações, podem ser igualmente tratados dados de controlo de acessos, designadamente dados de identificação, hora e data de entrada e saída, e área de acesso.

5. Contexto e Finalidade do Tratamento

Os dados pessoais captados pelos sistemas de videovigilância são tratados exclusivamente para as seguintes finalidades: proteção e segurança de pessoas que se encontrem nas instalações municipais; proteção de bens e do património municipal; prevenção e deteção da prática de crimes; apoio à investigação de incidentes de segurança; e controlo de acessos às instalações, visando garantir que apenas pessoas autorizadas acedem a áreas restritas. A videovigilância não é utilizada para efeitos de controlo do desempenho profissional dos trabalhadores, nos termos do artigo 20.º do Código do Trabalho.

6. Fundamento Jurídico

O tratamento dos dados captados pelos sistemas de videovigilância tem como fundamento a prossecução de interesses legítimos do Município para efeitos de proteção de pessoas e bens e segurança das instalações (artigo 6.º, n.º 1, alínea f), do RGPD), sendo o tratamento de dados biométricos (imagem) fundamentado nas exceções previstas no artigo 9.º, n.º 2, do RGPD, designadamente a alínea g) (interesse público importante) conjugada com a legislação nacional aplicável. A instalação dos sistemas de videovigilância cumpre as exigências da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, e da regulamentação aplicável.

7. Consequências do Não Fornecimento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais através dos sistemas de videovigilância é inerente ao acesso e permanência nas instalações municipais equipadas com estes sistemas. Não sendo possível aceder a estas instalações sem que os dados de imagem sejam captados pelas câmaras de videovigilância, a recusa do tratamento implica a impossibilidade de acesso às instalações em causa. Os visitantes são previamente informados da existência dos sistemas de videovigilância através da sinalética instalada nos locais.

8. Sinalética e Transparência

Todas as instalações municipais equipadas com sistemas de videovigilância estão devidamente sinalizadas com avisos informativos afixados em locais visíveis e antes da entrada na área de captação, contendo a indicação da existência de videovigilância, a identificação do responsável pelo tratamento, as finalidades do tratamento, os contactos do Encarregado da Proteção de Dados, e a informação sobre o direito de acesso às imagens, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 34/2013 e do artigo 13.º do RGPD.

9. Destinatários

As imagens captadas pelos sistemas de videovigilância são acedidas exclusivamente por trabalhadores autorizados do Município, vinculados a obrigações de confidencialidade e sigilo profissional. As imagens podem ser comunicadas às forças de segurança (PSP, GNR) e às autoridades judiciais quando solicitadas no âmbito de investigações criminais ou processos judiciais, nos termos da lei. O Município pode recorrer a prestadores de serviços de manutenção dos sistemas de videovigilância, devidamente contratados e vinculados a obrigações de proteção de dados.

10. Transferências Internacionais

Não são realizadas operações de transferência de dados pessoais captados pelos sistemas de videovigilância para países terceiros fora do Espaço Económico Europeu.

11. Medidas de Segurança

Estão implementadas medidas de segurança técnicas e organizativas reforçadas para a proteção das imagens captadas, incluindo controlos de acesso rigorosos aos sistemas de gravação e visualização de imagens, com autenticação de utilizadores e registo de acessos; armazenamento seguro das gravações em equipamentos com acesso restrito; cifragem das gravações quando tecnicamente apropriado; limitação do

número de pessoas autorizadas a aceder às imagens; monitorização e auditoria dos acessos às imagens; e procedimentos de eliminação segura das gravações no término do prazo de conservação.

12. Local de Recolha de Dados

Os dados de imagem são recolhidos automaticamente pelas câmaras de videovigilância instaladas nas instalações municipais. A localização e o campo de captação das câmaras são definidos de forma a minimizar a captação de imagens de áreas públicas exteriores às instalações e a não captar imagens de espaços reservados (instalações sanitárias, vestiários, áreas de descanso).

13. Prazo de Conservação

As imagens captadas pelos sistemas de videovigilância são conservadas por um período máximo de trinta dias, nos termos do artigo 31.º, n.º 2, da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, findo o qual são automaticamente eliminadas. Em situações excecionais devidamente fundamentadas, designadamente quando as imagens sejam relevantes para a investigação de incidentes de segurança, infrações disciplinares ou processos judiciais, os prazos de conservação podem ser prorrogados pelo período estritamente necessário, nos termos da lei. Os registos de controlo de acessos, quando existentes, são conservados por um período de [noventa dias], salvo necessidade de conservação para defesa de direitos.

14. Comunicação de Dados e Decisões Automatizadas

As imagens captadas pelos sistemas de videovigilância apenas são comunicadas nos termos legalmente previstos, conforme indicado na secção relativa aos destinatários. Não são realizadas operações de interconexão de dados pessoais com outras bases de dados, nem decisões automatizadas baseadas nas imagens captadas.

15. Direitos do Titular dos Dados

O titular dos dados tem o direito de solicitar ao Município de Mação, nos termos e condições previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, o acesso aos seus dados pessoais, incluindo o direito de obter confirmação de que os dados que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o acesso aos dados e a informações sobre o tratamento (artigo 15.º do RGPD); a retificação dos dados pessoais inexatos ou a completude de dados incompletos (artigo 16.º do RGPD); o apagamento dos dados pessoais, quando se verifiquem os fundamentos legalmente previstos (artigo 17.º do RGPD); a limitação do tratamento quando se verifiquem os fundamentos legalmente previstos (artigo 18.º do RGPD); a portabilidade dos dados, consistindo no direito de receber os dados pessoais que lhe digam respeito num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e o direito de transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento, quando tecnicamente possível (artigo 20.º do RGPD); a oposição ao tratamento dos seus dados pessoais quando este se basear em interesses legítimos do responsável pelo tratamento ou de terceiros, incluindo a oposição ao tratamento para efeitos de marketing direto (artigo 21.º do RGPD); quando o tratamento se basear no consentimento, o direito de retirar o consentimento a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado (artigo 7.º, n.º 3, do RGPD); e o direito de não ficar sujeito a nenhuma decisão

exclusivamente baseada no tratamento automatizado, incluindo a definição de perfis, que produza efeitos na sua esfera jurídica ou que o afete significativamente de forma similar (artigo 22.º do RGPD).

Para exercer qualquer destes direitos, o titular dos dados deve dirigir-se ao Encarregado da Proteção de Dados através dos contactos indicados na presente ficha informativa ou através dos formulários disponíveis em cm-macao.protecaodedados.pt/p/formularios/. O Município compromete-se a responder aos pedidos de exercício de direitos no prazo máximo de trinta dias a contar da receção do pedido, podendo este prazo ser prorrogado por mais sessenta dias se necessário, tendo em conta a complexidade e o número de pedidos, sendo o titular dos dados informado dessa prorrogação e dos respetivos motivos, nos termos do artigo 12.º, n.º 3, do RGPD.

O direito de acesso às imagens de videovigilância pode ser exercido nos termos do artigo 15.º do RGPD, devendo o requerente indicar a data, hora aproximada e local da captação das imagens. O exercício do direito de acesso será satisfeito na medida em que não comprometa direitos e liberdades de terceiros cuja imagem também tenha sido captada, podendo ser necessária a anonimização de imagens de terceiros antes da disponibilização.

16. Direito de Reclamação à Autoridade de Controlo

Sem prejuízo de qualquer outro recurso administrativo ou judicial, o titular dos dados tem o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), autoridade de controlo em matéria de proteção de dados pessoais em Portugal, nos termos do artigo 77.º do RGPD. Os contactos da CNPD são os seguintes: morada na Avenida D. Carlos I, n.º 134, 1.º, 1200-651 Lisboa; telefone (+351) 213 928 400; correio eletrónico geral@cnpd.pt; sítio eletrónico www.cnpd.pt. O Município incentiva os titulares dos dados a contactarem em primeiro lugar o Encarregado da Proteção de Dados para esclarecimento de dúvidas ou resolução de questões, sem prejuízo do direito de apresentar reclamação diretamente à autoridade de controlo.

17. Endereço para Exercício de Direitos

Para solicitar qualquer informação adicional sobre o tratamento de dados pessoais, apresentar reclamações, exercer direitos ou comunicar incidentes de segurança da informação, os titulares dos dados devem contactar o Encarregado da Proteção de Dados através do endereço de correio eletrónico institucional protecaodedados@cm-macao.pt, do endereço direto manuel.melo@dataprotectionofficer.pt, ou através do formulário específico para exercício de direitos disponível na Plataforma de Proteção de Dados Municipal em cm-macao.protecaodedados.pt/p/formularios/.

18. Política de Proteção de Dados

As operações de tratamento de dados pessoais pelo Município de Mação são realizadas de acordo com as Políticas de Privacidade e Proteção de Dados adotadas pelo Município, que se encontram disponíveis para consulta na Plataforma de Proteção de Dados Municipal em cm-macao.protecaodedados.pt/p/politicas/. A presente ficha informativa deve ser lida em conjunto com a Política de Proteção de Dados Geral do Município e constitui um instrumento de transparência e de cumprimento das obrigações de informação previstas nos artigos 13.º e 14.º do RGPD.

19. Alterações à Presente Ficha Informativa

O Município de Mação reserva-se o direito de alterar a presente ficha informativa sempre que tal se revele necessário ou apropriado, designadamente em resultado de alterações legislativas ou regulamentares, de alterações nas práticas de tratamento de dados da organização, ou de recomendações ou orientações emitidas pelas autoridades de controlo. Sempre que sejam introduzidas alterações materiais que afetem significativamente os direitos dos titulares dos dados, será disponibilizada na Plataforma de Proteção de Dados Municipal uma versão atualizada com indicação clara da data da última revisão.

O Encarregado da Proteção de Dados

Manuel Melo

Encarregado da Proteção de Dados do Município de Mação

E-mail: protecaodedados@cm-macao.pt | manuel.melo@dataprotectionofficer.pt

Data da última atualização: março de 2026

Versão: 2026.03